



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

SUMÁRIO

- Ministério do Interior:**
- Diploma Ministerial n.º 45/2000:**
Concede a nacionalidade moçambicana, por reacquirição, a Cecília Rosa das Dores Cristóvam.
- Diploma Ministerial n.º 46/2000:**
Concede a nacionalidade moçambicana por naturalização, a Abdul Gaffar.
- Diploma Ministerial n.º 47/2000:**
Concede a nacionalidade moçambicana, por naturalização, a Abdul Ghani Baloch.
- Ministério da Indústria, Comércio e Turismo:**
- Diploma Ministerial n.º 48/2000:**
Esclarece dúvidas na interpretação do artigo 17 do Regulamento aprovado pelo Diploma Ministerial n.º 202/98, de 12 de Novembro.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Diploma Ministerial n.º 45/2000
de 5 de Abril

O Ministro do Interior, verificando ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 14 do Decreto n.º 3/75, de 16 de Agosto, conjugado com o artigo 16 da Lei n.º 16/87, de 21 de Dezembro, e no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12 da Lei da Nacionalidade, determina:

É concedida a nacionalidade moçambicana, por reacquirição, a Cecília Rosa das Dores Cristóvam, nascida a 7 de Novembro de 1951, em Maputo, Moçambique.

Ministério do Interior, em Maputo, 28 de Agosto de 1992. — O Ministro do Interior, *Coronel Manuel José António*.

Diploma Ministerial n.º 46/2000
de 5 de Abril

O Ministro do Interior, verificando ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 14 do Decreto n.º 3/75, de 16 de Agosto, e no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12 da Lei da Nacionalidade, determina:

É concedida a nacionalidade moçambicana, por naturalização, a Abdul Gaffar, nascido a 12 de Março de 1944, na Índia.

Ministério do Interior, em Maputo, 7 de Novembro de 1996. — O Ministro do Interior, *Coronel Manuel José António*.

Diploma Ministerial n.º 47/2000
de 5 de Abril

O Ministro do Interior, verificando ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 14 do Decreto n.º 3/75 de 16 de Agosto, e no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12 da Lei da Nacionalidade, determina:

É concedida a nacionalidade moçambicana, por naturalização, a Abdul Ghani Baloch, nascido a 8 de Fevereiro de 1965, em Karachi, Paquistão.

Ministério do Interior, em Maputo, 2 de Junho de 1998. — O Ministro do Interior, *Almerino da Cruz Marcos Manhenje*.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Diploma Ministerial n.º 48/2000
de 5 de Abril

Tendo surgido dúvidas na interpretação do artigo 17 do Regulamento aprovado pelo Diploma Ministerial n.º 202/98, de 12 de Novembro, o Ministro da Indústria, Comércio e Turismo, determina:

Artigo 1. A regularização referida no artigo 17 do Regulamento aprovado pelo Diploma Ministerial n.º 202/98, de 12 de Novembro, é referente às renovações das inscrições para 1999, autorizadas na vigência do Regulamento aprovado pelo Diploma Ministerial n.º 17/91, de 27 de Fevereiro, do Ministro do Comércio, conjugado com o Diploma Ministerial conjunto n.º 21/91, de 6 de Março, dos Ministros do Comércio e das Finanças.

Art. 2. Essa regularização abrange apenas os procedimentos relativos à instrução do pedido e ao período de inscrição e de renovação.

Art. 3. Os valores já pagos nos termos do n.º 1 do presente diploma não serão objecto de actualização nem reembolso ao abrigo do Diploma Ministerial n.º 203/98, de 12 de Novembro.

Ministério da Indústria, Comércio e Turismo, em Maputo, 16 de Novembro de 1999. — O Ministro da Indústria, Comércio e Turismo, *Oldemiro Marques Baloi*.